



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei 2616 de 21/02/2001

São Roque, 18 de setembro de 2025.

Ofício nº. 09/2025 - CAE
Assunto: Resposta ao ofício 1077/2025

Prezado(a), Mateus Taraborelli Foina

Em resposta ao ofício 1077/2025 do vereador Mateus Taraborelli, o Conselho de Alimentação Escolar não tem nenhuma objeção ao projeto de lei 56/2025, pois já terá que cumprir a lei estadual referente ao assunto. Ressalta-se que o poder público do Município de São Roque já cumpre com o que preconiza a lei.

Atenciosamente,

Valdemir José Berta

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar